



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PORTARIA Nº 03/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, § 3º, do Regimento Interno da OAB-GO,

CONSIDERANDO que qualquer ato de violência praticado em desfavor de qualquer advogado(a) é um fato gravíssimo e representa um ataque não apenas a advocacia, mas à própria Justiça, ao Estado Democrático de Direito e a sociedade como um todo;

CONSIDERANDO que a OAB/GO irá acompanhar as investigações dos casos de violência praticados contra advogados(as) no Estado de Goiás, solicitando aos órgãos competentes agilidade nas investigações e respostas céleres sobre a autoria do crime;

CONSIDERANDO, ainda, que compete a OAB “defender a Constituição da República, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, pugnar pela boa aplicação das leis, trabalhar pela rápida administração da Justiça e contribuir para o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas”;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e instalar a **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA PRATICADOS CONTRA ADVOGADOS(AS) EM GOIÁS.**

Art. 2º - Designar o advogado **EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO – OAB/GO nº 9.178** – Presidente da Comissão de Segurança Pública e Política Criminal, para a presidência da referida comissão;

Art. 3º - Designar, também, os Presidentes das Comissões de Direitos e Prerrogativas, David Soares da Costa Júnior, de Direitos Humanos, Roberto Serra da Silva Maia, da Comissão de Direito Criminal, Dr. Rogério Pereira Leal, e da Comissão Especial de Direito Penitenciário e Sistema Prisional, Dr. Marcelo Bareato, para integrarem a referida comissão.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Art. 4º - Fica estabelecido que as atribuições da referida comissão serão: 1 - acompanhar a investigações dos casos de violência praticados contra advogados(as) no Estado de Goiás, solicitando aos órgãos competentes agilidade nas investigações e respostas céleres sobre a autoria e motivação do crime; 2 – criar uma força tarefa a fim de realizar um levantamento de informações sobre casos de violência cometidos em desfavor de advogados(as) no Estado de Goiás; dentre outras.

Determino, por derradeiro, que seja dada ampla divulgação quanto à criação da referida Comissão por parte desta Seccional.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.


Lucio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente

Protocolo 17/3393/2020
Tipo de Pedido: S.C. - Criação de Comissão - Assunto: Pedido de criação de Comissão
Usuário: Lucio Flávio Siqueira de Paiva - Data: 17/02/2020 18:08:51